



Governo do Distrito Federal  
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
 Gerência de Compras  
 Núcleo de Compras e Insumos

### SOLICITAÇÃO Nº 85 – AQUISIÇÃO DE PUNTOR/LANCETA

#### RESULTADO PRELIMINAR

| SEQ | CÓD<br>MV | DESCRIÇÃO DOS ITEM   | APRESENTAÇÃO | QTD   | MENOR<br>VALOR<br>PARCIAL |
|-----|-----------|--|--------------|-------|---------------------------|
| 1   | 2604      | PUNTOR/LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL P/<br>TESTE ALERGIA IMUNOLOG PUNTOR / LANCETA<br>DESCARTAVEL ESTERIL PARA TESTE CUTANEO.<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA<br>REALIZAÇÃO DE TESTE CUTÂNEO DE LEITURA<br>IMEDIATA OU TARDIA. ESTILETE DE<br>POLIMETACRILATO OU METAL;<br>PUNTOR / LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL PARA<br>TESTE CUTANEO. PARA REALIZAÇÃO DE TESTE<br>CUTÂNEO DE LEITURA IMEDIATA OU TARDIA<br>NAS UNIDADES DE ALERGIA E IMUNOLOGIA.<br>ESTILETE POLIMETACRILATO DE COR BRANCA.<br>DIMENSÕES: 4,8CM (A) X 8,3CM (L) OU<br>LANCETA 0,016 UL (METAL). | UNIDADE      | 6.000 | R\$ 2,74                  |

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 85 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

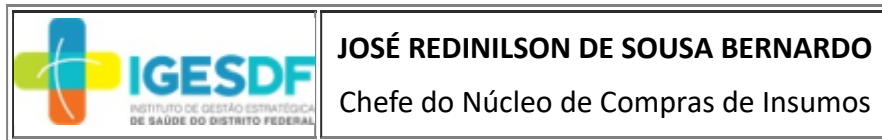
**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,



De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo(a)**, em 21/11/2023, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 21/11/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=127405367](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127405367) código CRC= **4BAB5780**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)